



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 18/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 14 horas, teve lugar a 18^a Sessão Ordinária da colenda Quarta Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA – Presidente, VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE (Desembargador Convocado Art. 74, V, Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará). O Ministério Público se fez representar pelo eminent Procurador de Justiça Dr. LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo eminent Defensor Público Dr. CAETANO SILVA LIMA, sendo os trabalhos secretariados pela bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminent Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 17^a sessão ordinária de 11 (onze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JULGAMENTOS:

1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA:

1.1 – *Habeas Corpus* Nº 0629268-37.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: WANDERSON SILVA BEZERRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com determinação ao Juízo da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza para que diligencie com a autoridade policial competente para, com a máxima brevidade, haver a juntada do relatório de extração de dados do aparelho celular apreendido nos autos da ação penal nº 0202032-76.2024.8.06.0303, nos termos do voto da Desa. Relatora”.

1.2 – *Habeas Corpus* Nº 0629466-74.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FRANCISCO EVANDRO ROCHA. Paciente: F. N. R. Impetrado: J. de D. da 3^a V. C. da C. de C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”.

1.3 – *Habeas Corpus* Nº 0629564-59.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. JUVIMÁRIO ANDRELINO MOREIRA. Paciente: MANUEL DUARTE COELHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. O nobre causídico Dr. Juvimário Andrelino Moreira, OAB/PB nº 23.897, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado

e denegar a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora". 1.4 – **Habeas Corpus Nº 0629683-20.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADV. DANIEL BERG GOMES TEIXEIRA E DYEGO LIMA RIOS. Paciente: J. D. N. R. Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de I. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. O nobre causídico Dr. Daniel Berg Gomes Teixeira, OAB/CE nº 48.199, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora”.* 1.5 – **Habeas Corpus Nº 0629783-72.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. RENATA ESTEVAM BARROSO. Paciente: FRANCISCO ANDERSON RODRIGUES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora”.* 1.6 – **Habeas Corpus Nº 0629838-23.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ANDRÉ CHAVES CORREIA. Paciente: DIEGO AMÂNCIO DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora”.* 1.7 – **Habeas Corpus Nº 0629841-75.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ALÉCIO FARIAS GOMES BADALAMENTI. Paciente: CRISTIANO RODRIGUES RIBEIRO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. O nobre causídico Dr. Alécio Farias Gomes Badalamenti, OAB/CE nº 44.161, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada, e denegou, mas com recomendação à autoridade coatora para que promova o encaminhamento dos expedientes necessários para a unidade prisional, a fim de obter informações pertinentes aos cuidados médicos oferecidos ao paciente, nos termos do voto da Relatora”.* 1.8 – **Habeas Corpus Nº 0629870-28.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: C. A. de F. Impetrado: J. de D. do 4º J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com determinação a Juíza de Direito do 4º Juizado da Violência Doméstica contra Mulher da Comarca de Fortaleza para que, com a máxima brevidade, designe a continuação da instrução para data mais próxima possível, nos termos do voto da Relatora”.* 1.9 – **Habeas Corpus Nº 0630128-38.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FERNANDO FLÁVIO CARVALHO CAVALCANTE. Paciente: JOANDERSON ARIEL MORAES LIMA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora”.* 1.10 – **Habeas Corpus Nº 0630332-82.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. TAIAN LIMA SILVA. Paciente: JOSUÉ DE PAULO FERREIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE

PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada, e denegou, nos termos do voto da Relatora”.

1.11 – Habeas Corpus Nº 0630387-33.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. MARCELLO ORTIZ SILVA DE OLIVEIRA. Paciente: VICTOR LOPES DE LIMA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus Nº 0629878-05.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. MÁRCIA RÚBIA BATISTA TEIXEIRA. Paciente: A. J. F. L. Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. A nobre causídica Dra. Márcia Rúbia Batista Teixeira, OAB/CE nº 27.382, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante, com as devidas vêniás, posicionou-se de forma contrária ao parecer lançado aos autos às fls. 236/244, notadamente no que se refere, em suma, ao deferimento da prisão domiciliar da paciente. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus Nº 0629801-93.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. BRUNO LIMA PONTES. Paciente: EUDER DE SOUZA BONETHE. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus Nº 0629945-67.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: IZAQUE DE SOUSA ALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus Nº 0630045-22.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FRANCISCO TADEU DE OLIVEIRA COSTA FILHO. Paciente: WEVERTON DIOGO SOARES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM JUAZEIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus Nº 0629479-73.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do presente writ e concedeu parcialmente a ordem, no sentido de rejeitar a denúncia quanto ao crime de homicídio tentado, nos termos do voto da Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus Nº 0630197-70.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. HÉRICLES MEDEIROS SARAIVA. Paciente: HÉRICLES MEDEIROS SARAIVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, nos termos do voto da Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus Nº 0630193-33.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. DANIEL PEREIRA DOS SANTOS. Pacientes: DAVI DE LIMA GOMES E JUAN WARLEY DE MATOS BATISTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. -

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora*”. **1.19 – Habeas Corpus Nº 0630258-28.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. RENAN WILKER OLIVEIRA SOUSA. Paciente: ANTONIO VLADIMIR RODRIGUES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denego a ordem impetrada, por não vislumbrar, por ora, qualquer constrangimento passível de reparação, nos termos do voto da Relatora*”. **1.20 – Habeas Corpus Nº 0630069-50.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. LARISSA MOREIRA DE SOUSA. Paciente: MATHEUS COSTA DUTRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e concedeu a ordem impetrada, nos termos do voto da Relatora*”. **1.21 – Habeas Corpus Nº 0630097-18.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOÃO ALFREDO CARNEIRO DE MORAIS. Paciente: MATEUS CAVALCANTE DE AMORIM. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora*”. **1.22 – Habeas Corpus Nº 0630348-36.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. WALDYR FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO. Paciente: DIÊSSICA RAIANE VASCONCELOS LIMA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora*”. **1.23 – Habeas Corpus Nº 0630374-34.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOSÉ IRAN DOS SANTOS. Paciente: EDGILSON ALVES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem impetrada, nos termos do voto da Relatora*”. **1.23 – Agravo Interno Criminal Nº 0629182-66.2025.8.06.0000/50000.** Agravante: A. P. de S. A. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente recurso de Agravo Interno, nos termos do voto da Relatora*”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 – Agravo De Execução Penal Nº 0734403-21.2014.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO JALES FERNANDES DA FONSECA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.2 – Recurso Em Sentido Estrito Nº 0032040-39.2013.8.06.0001.** Recorrente: DAVID PEREIRA BENVENUTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.3 – Apelação Criminal Nº 0051483-83.2021.8.06.0101.** Apelante: J. R. da S. S. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.

Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.4 – Apelação Criminal Nº 0206320-13.2023.8.06.0300.** Apelante: THIAGO DA SILVA BENEDITO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.5 – Apelação Criminal Nº 0259014-17.2022.8.06.0001.** Apelante: I. de C. C. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.6 – Apelação Criminal Nº 0273764-53.2024.8.06.0001.** Apelante: JOÃO PEDRO DIAS LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negar-lhe provimento, com a manutenção da reprimenda e da consequência penais, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.7 – Apelação Criminal Nº 0200333-30.2022.8.06.0300.** Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ERIVALDO DE ARAÚJO SOARES JÚNIOR. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.8 – Apelação Criminal Nº 0051335-86.2021.8.06.0064.** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: E. dos S. N. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negar-lhe provimento, com a manutenção da absolvição, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.9 – Apelação Criminal Nº 0207022-43.2024.8.06.0293.** Apelante: JOSE EDERSON NASCIMENTO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.10 – Apelação Criminal Nº 0200878-56.2024.8.06.0001.** Apelante: WILLIAN CAVALCANTE TEIXEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.11 – Apelação Criminal Nº 0185128-87.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: JOSÉ GABRIEL PENHA DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.12 – Apelação Criminal Nº 0057870-81.2021.8.06.0112.** Apelante: A. C. de O. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.13 – Apelação Criminal Nº 0053413-61.2021.8.06.0029.** Apelante: DYEGO FEITOSA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Recurso Apelatório e, ao fim, negar-lhe provimento no trecho cognoscível, redimensionando, de ofício, a pena de multa, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.14 – Apelação Criminal Nº 0207496-48.2023.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negar-lhe provimento, com manutenção da condenação e das reprimendas, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.15 – Apelação Criminal Nº 0005864-51.2012.8.06.0100.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO BRAGA SANTOS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.16 – Apelação Criminal Nº 0215858-71.2025.8.06.0001.** Apelante: PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.17 – Apelação Criminal Nº 0003991-84.2015.8.06.0108. Apelante: KIRLEY KESS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.18 – Apelação Criminal Nº 0214717-17.2025.8.06.0001. Apelante: RAFAEL GOMES CHAVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.19 – Apelação Criminal Nº 0203263-50.2024.8.06.0300. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelados: SIDNEY MOURA NUNES E DANIEL AMARANTE DE SOUZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.20 – Apelação Criminal Nº 0207540-36.2024.8.06.0001. Apelante: ANDERSON ISMAEL SOUSA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

2.21 – Recurso Em Sentido Estrito Nº 0204199-87.2024.8.06.0296. Recorrentes: L. R. S. G. e F. N. R. F. Recorrido: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. A nobre causídica Dra. Ana Paula de Oliveira Rocha, OAB/CE nº 34.106, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante, com as devidas vénias, posicionou-se de forma contrária ao parecer lançado aos autos às fls. 354/361, sustentando em suma, a ausência de fundamentação na decisão de pronúncia. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar de nulidade absoluta por ausência de intimação válida da defesa para*

apresentação de memoriais finais, anulando a decisão de pronúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.22 – Recurso Em Sentido Estrito Nº 0206985-92.2024.8.06.0300.** Recorrente: DELMAR BANDEIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, porém, para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.23 – Recurso Em Sentido Estrito Nº 0050492-54.2021.8.06.0151.** Recorrente: F. C. P. de A. Recorrido: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, porém, para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.24 – Recurso Em Sentido Estrito Nº 0028240-13.2010.8.06.0064.** Recorrente: THIAGO SALES BEZERRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **Diversos:** Foram retirados de pauta os *Habeas Corpus* nº **0629912-77.2025.8.06.0000** e **0630237-52.2025.8.06.0000**. Processos pertencentes a relatoria da Exma. Sra. Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. Foi retirado de pauta o *Habeas Corpus* nº **0629725-69.2025.8.06.0000**. Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES. Foi realizado o voto de congratulações ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, em virtude de ter sido eleito Presidente do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), em votação realizada no dia 13 (treze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), durante o XVIII Encontro do CONSEPRE, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminent Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 18ª Sessão Ordinária, 23 (vinte e três) Habeas Corpus, 01 (um) Agravo de Execução Penal, 01 (um) Agravo Interno Criminal, 05 (cinco) Recursos em Sentido Estrito e 18 (dezoito) Apelações Crime, totalizando 48 (quarenta e oito) processos. Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE
Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal